INDICAÇÃO Nº 343/21

CONSIDERANDO que até o próximo dia 14 de maio de 2021 a rede municipal de educação atenderá os seus alunos somente com a oferta de aulas por intermédio do ensino remoto (educação à distância), no entanto, mesmo com o retorno presencial haverá a necessidade de implementar o ensino híbrido, haja vista que cada unidade escolar deverá atender um limite máximo de 35% dos alunos por dia;

CONSIDERANDO que para o oferecimento de um ensino on-line de qualidade os alunos necessitam de modernas ferramentas tecnológicas visando uma conectividade que permita participar de forma atividade das atividades escolares desenvolvidas, contudo, por conta do desemprego ocasionado pelo período pandêmico da Covid-19, muitas famílias não dispõem de recursos financeiros para aquisição de celulares ou equipamentos similares.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, Prefeito de Adamantina e ao Prof. Osvaldo José, Secretário Municipal de Educação de Adamantina, que estudem carinhosamente a possibilidade da aquisição de celulares ou outro aparelho semelhante, objetivando atender aos alunos que não

dispõem dessas ferramentas tecnológicas para que eles possam utilizar esses equipamentos eletrônicos nas aulas e atividades on-line, ou seja, evitando qualquer tipo de prejuízo no aprendizado por conta do ensino remoto.

Plenário Vereador José Ikeda,
03 de maio de 2021.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador